

**Cotação Prévia de Preço nº 28/2016**

**Convênio nº 792864/2012 – MTE/CAMP.**

**Projeto:** Fortalecimento e Expansão das Iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul

**Critério:** Menor Preço e Melhor Técnica.

Cotação Prévia de Preço na modalidade **Menor Preço e Melhor Técnica**, objetivando a contratação de empresa especializada em impressões gráficas, para confecção de 3 (três) cartilhas, visando atender a execução do projeto. **Convênio Nº 792864/2012.**

**CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL – CAMP** entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130, 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011 que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 torna público e convida a todos interessados a participar da presente Cotação Prévia de Preço. As propostas e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **06 de janeiro de 2017**.

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em impressões gráficas para a confecção de 3 (três) cartilhas, visando atender a execução do projeto.

## **2. ESPECIFICAÇÕES:**

**2.1.** Os produtos/objetos abaixo, referente à contratação de empresa gráfica para confecção de cartilhas, visa a execução das atividades do Plano de Trabalho do **Convênio nº 792864/2012 – CAMP/SENAES/MTPS**, conforme especificações abaixo:

**2.1.1 Cartilha: Meta 2 – Etapa 1 e Meta 3 – Etapa 1:** Impressão e diagramação gráfica de 3 cartilhas, 500 (quinhentas) cópias cada uma:

- a) Cores: capa 21x29,9 – 4x4 Cores – Tinta escala e Verniz si Brilho f/v;
- b) Miolo 14,8x21, 4 cores, 48 páginas, tinta escala em papel reciclado 90g;
- c) Papel: couche brilho 300g, saída em CTP;
- d) Acabamento: Dobrado (miolo), alceamento e grapeado;
- e) Páginas: 48
- f) Impressão;
- g) **Valor máximo disponibilizado pelo projeto: R\$ 18.000,00**

### **3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**3.1. Locais da Entrega das Propostas:** **Escritório do CAMP** - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, por correio ou meio eletrônico e-mail [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br)

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas:** **07 de janeiro de 2017.**

**3.3. Condições de fornecimento dos Objetos:** O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará de forma parcelada, em conformidade com as solicitações dos produtos/serviços determinadas pelo andamento do projeto.

**3.4.** O início do contrato será a partir da data da assinatura.

**3.5. Condições de Pagamento:** mediante apresentação de nota-fiscal dos serviços prestados.

**3.6.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

### **4. DO PRAZO:**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura até a entrega dos produtos.

### **5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** As Empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preço, deverão entregar/enviar à Coordenação, respectivamente, a "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA":

**5.2. Documentos necessários:**

**5.2.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:

**5.2.2.** Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados;

**5.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

**5.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

**5.2.5.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união e Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social, adquirida em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

**5.2.6.** Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

**5.2.7.** Esta Cotação Prévia de Preços está aberta empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

### **5.3. Da proposta de Preços (Modelo Anexo):**

**5.3.1.** A Empresa deverá comprovar **Capacidade Técnica** para execução do objeto, apresentando amostras de vídeos, Certificados de Qualidade Técnica e Detalhamento de Serviços similares executados a clientes (currículo).

**5.3.2.** A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal da empresa.

**5.3.3.** A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

**5.3.4.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**5.4.** Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preço, empresas regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do projeto.

**5.5.** Não será contratada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 5.2 e 5.3.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo equilíbrio entre “MELHOR TÉCNICA E PREÇO”, sendo que a contratada deverá obrigatoriamente possuir experiência comprovada para o objeto que pretende executar.

**6.2.** Será formada uma Equipe julgadora por componentes do CAMP, que analisará as propostas, documentação e comprovação de Capacidade Técnica

## **7. DO RESULTADO:**

**7.1.** O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será enviado através de divulgação no Portal do SICONV e no site do CAMP. Contando o prazo de recurso de dois dias a contar do dia em que foi vinculado o resultado da licitação.

## 8. DO PAGAMENTO:

**8.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos serviços, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado após o fornecimento dos produtos contratados.

**8.2** O pagamento será creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas que deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

**8.3.** Não se pagará por serviço não executado.

## 9. LEGISLAÇÃO:

**9.1.** Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

**9.2.** Fica ciente do licitante que será inserido no contrato, a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

## 10. DOTAÇÃO:

**10.1.** A despesa da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do **Convênio nº 792864/2012 – CAMP/SENAES/MTPS, Projeto: Fortalecimento e Expansão das Iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul.**

**10.1.2** Valor máximo disponibilizado pelo projeto para impressão das 3 (três) cartilhas é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2016.



**Daniela Oliveira Tolfo**

**Secretária Executiva - CAMP**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Cotação Prévia de Preço nº 28/2016**

**Convênio nº 749630/2010 – MTE/CAMP.**

**Projeto:** Sistematização das metodologias e capacitação para gestão de fundos solidários na região sul do Brasil e sua articulação em rede estadual, regional e nacional.

**Critério: Menor Preço e Melhor Técnica.**

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

<b>CARTILHA:</b> Valor Unitário: R\$	Valor Total: R\$
--------------------------------------	------------------

<b>VALOR TOTAL: R\$</b> <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>
---

**Data / / .**

**Assinatura**

**Papel timbrado ou carimbo**